

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

## EDITAL Nº 1/2017 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria de aulas da disciplina **Farmacologia I**, do curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor Msc. Bruno Nunes do Vale**, docente responsável pela disciplina Zoologia do Curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá de **Avaliação Oral e Entrevista/Análise de disponibilidade de horário**, todas de caráter eliminatório e classificatório. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota em cada uma das etapas, ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Farmácia, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina Farmacologia I.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **15 a 20 de fevereiro de 2017**, no horário correspondente das 08h às 12h e das 14h às 18h e das 19h às 22h, na coordenação do curso de Farmácia, sendo que no último dia 20/02/2017 o horário irá de 8h às 21h.

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2017 no 8º ao 10º períodos do curso de farmácia e outros cursos do Centro Universitário UnirG, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina de Farmacologia I e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de pelo menos 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. **A carga horária total prevista é de 64 (sessenta) horas/semestre.**

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Farmacologia I terão início no mês de março e término em maio de 2017, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
  - I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
  - II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;

- III - Prestar atendimento aos alunos em caso e de dúvidas
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

#### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

#### 9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 23 de 2017 às 17h30min**, no Laboratório de Toxicologia, Campus II, por meio de aplicação de uma Avaliação Oral e entrevista no mesmo dia, com duração máxima de 30 minutos.

#### 10. DO CONTEÚDO DA PROVA ORAL

Farmacocinética e Farmacodinâmica

**11.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2017.**

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Farmácia juntamente com o professor responsável.
- 12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2017.

**Bruno Nunes do Vale**  
Professor da Disciplina Farmacologia I

**Tania Fernandes Machado Silva**  
Coordenadora do Curso de Farmácia  
Portaria n. 16/2016